



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 024/2017, de 15 de março de 2017.

Dispõe sobre a Reabilitação do Repasse do Incentivo Financeiro para ações e serviços públicos da Vigilância da Influenza ao município de Palmas TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria Nº. 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.412, de 11 de novembro de 2016, que Desabilita os entes federados ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde;

Considerando o Ofício nº. 548/2017/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 13 de março de 2017, do município de Palmas – TO, solicitando *Ad Referendum* referente à Reabilitação de Repasse Financeiro da Vigilância da Influenza;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

- I. Aprovar a Reabilitação do Repasse do Incentivo Financeiro para ações e serviços públicos da Vigilância da Influenza ao município de Palmas TO.

Parágrafo Único: As unidades sentinela indicadas para a execução das atividades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG) e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), são:

	CNES	Nome da Unidade	Cadastro no Sivep Gripe	Modalidade
1	2755289	Unidade de Pronto Atendimento Norte	Unidade de Pronto Atendimento Norte	Vigilância de SG
2	2492555	Unidade de Pronto	Unidade de Pronto	Vigilância de

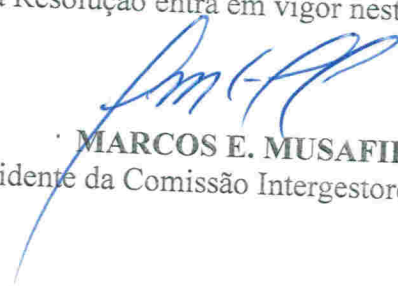




GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

		Atendimento Sul	Atendimento Sul	SG
3	2786117	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	Vigilância de SRAG em UTI
4	6454283	Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins	Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins	Vigilância de SRAG em UTI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite